



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CEP 37.853-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 650

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE
MENCIONA.

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha,
Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º Fica declarado de utilidade pública
o CLUBE ESPORTIVO BONJESUENSE de Bom Jesus da Penha, loca-
lizado a Rua Florianópolis, nº 323, sob o CGC nº 19.125.
848/0001-75, nesta cidade.

Artº 2º - Revogadas disposições em contrá-
rio entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha,
21 de junho de 1.996.

- Nicanor Mendonça Filho -
- Prefeito Municipal -

- José Francisco d. Silva -
- Tesoureiro -